



CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL
ESTADO DO PARANÁ

ORDEM DO DIA

10ª Sessão Ordinária, no Segundo Período Legislativo, da Terceira Sessão Legislativa, da Décima Segunda Legislatura, a ser realizada no dia 9 de abril de 2019, às 19 horas, na Sede da Câmara Municipal, no Município de Céu Azul.

I - PEQUENO EXPEDIENTE:

- 1 - Leitura de um texto Bíblico pela Vereadora **MARIA MARGARETH ALVES**;
- 2 – Inscrição do Uso da Tribuna Livre;
- 3 – Leitura de expedientes oriundos do Poder Executivo;
- 4 – Leitura de expedientes oriundos do Poder Legislativo;
- 5 – Leitura de expedientes Diversos;
- 6 – Uso da palavra concedida aos Vereadores sobre a matéria do Pequeno Expediente;
- 7 – Lista de Presença dos Senhores Vereadores.
- 8 – Discussão e votação da Ata da 8ª Sessão Extraordinária.

II - GRANDE EXPEDIENTE:

1. PROJETO DE LEI DO PODER EXECUTIVO BAIXADO PARA AS COMISSÕES:

025/2019 - Autoriza o Poder Executivo Municipal proceder a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento do Município de Céu Azul, para o exercício de 2019, e dá outras providências. (Baixado para as Comissões de Legislação, Justiça e Redação e da Administração Tributária, Financeira e Orçamentária).

2. PROJETO DE LEI DO PODER LEGISLATIVO BAIXADO PARA AS COMISSÕES:

008/2019 - Determina, quem for doador de sangue regular, tem direito a pagar meia entrada em todos os pontos turísticos, eventos, lazer e projetos culturais do Município de Céu Azul – PR e de iniciativa Privada, e dá outras providências. (Baixado para as Comissões de Legislação, Justiça e Redação e da Administração Tributária, Financeira e Orçamentária).

3. INDICAÇÕES:

036/2019 - **TELMO DA SILVA CARDOSO, CLAUDETE DE SÁ MARANHÃO RHEINHEIMER, DARCY JOÃO BORCHART, MARIO MITTMANN E TELMO DA SILVA CARDOSO** Vereadores com assento nesta Câmara Municipal, na Décima Segunda Legislatura do Município de Céu Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais e, após ouvido o Plenário **INDICAM** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a possibilidade de junto a Empresa Rodovia das Cataratas - ECOCATARATAS, um acordo para a redução da tarifa do pedágio na Praça de Céu Azul – P2, de 50% para os usuários com veículos emplacados no Município de Céu Azul. **JUSTIFICATIVA:** Trata-se de um anseio de nossa população, tendo em vista que é possível, pois temos exemplo do Município de Corbélia, Estado do Paraná, que já foram beneficiados com esta redução.

037/2019 - **ELIAZAR JOSÉ BRIZOLLA** Vereador com assento nesta Câmara Municipal, na Décima Segunda Legislatura do Município de Céu Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais e, após ouvido o Plenário **INDICA** ao Excelentíssimo Senhor



CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL
ESTADO DO PARANÁ

Prefeito Municipal providências urgentes em melhorias na quadra de areia do Bairro Parque Verde, como a troca da areia e substituição de telas e outros reparos. **JUSTIFICATIVA:** Esta solicitação é dos moradores do bairro e bastante antiga, tendo em vista que é o único espaço que inúmeras crianças e jovens desta localidade utilizam para o lazer, somos sabedores que a demora de manutenção em espaços públicos causa maior prejuízos ao Poder Executivo.

038/2019 - TELMO DA SILVA CARDOSO, CLAUDETE DE SÁ MARANHÃO RHEINHEIMER, DARCY JOÃO BORCHART, MARIO MITTMANN E TELMO DA SILVA CARDOSO Vereadores com assento nesta Câmara Municipal, na Décima Segunda Legislatura do Município de Céu Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais e, após ouvido o Plenário **INDICAM** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a possibilidade de melhorias na estrutura do Centro Comunitário da Comunidade da Boca da Picada Benjamin. **JUSTIFICATIVA:** É uma solicitação da Diretoria que administra e dos moradores que utilizam este espaço, pois é o local para uso da comunidade em promoções e eventos, porém é uma estrutura antiga e necessita de reformas urgentes.

039/2019 - DARCY JOÃO BORCHART, CLAUDETE DE SÁ MARANHÃO RHEINHEIMER, MARIO MITTMANN E TELMO DA SILVA CARDOSO, Vereadores com assento nesta Câmara Municipal, na Décima Segunda Legislatura do Município de Céu Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais e, após ouvido o Plenário **INDICAM** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a possibilidade de viabilizar a construção de uma ponte sobre o rio que divide os Bairros São Cristóvão e São Lucas, entre as Ruas Duque de Caxias e Marechal Cândido Rondon, interligando a Rua Belo Horizonte. **JUSTIFICATIVA:** É uma solicitação dos moradores para fazer o ligamento entre os Bairros São Lucas e São Cristóvão, beneficiando os que circulam e precisam deste acesso. Os referidos Bairros são antigos e os moradores merecem este benefício.

040/2019 - DARCY JOÃO BORCHART, CLAUDETE DE SÁ MARANHÃO RHEINHEIMER, MARIO MITTMANN E TELMO DA SILVA CARDOSO, Vereadores com assento nesta Câmara Municipal, na Décima Segunda Legislatura do Município de Céu Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais e, após ouvido o Plenário **INDICAM** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal providências junto à Secretaria Municipal de Educação, antes da realização da reforma que já está prevista para o muro da Escola Municipal Tancredo Neves, medidas paliativas para a contenção ou escora do muro que fica próximo ao ponto de ônibus e ao parquinho. **JUSTIFICATIVA:** É importante uma avaliação antes da reforma, pois o muro está apresentando comprometimento na estrutura, com possibilidade de desmoronamento, oferecendo perigo aos educandos que brincam constantemente próximo ao muro. É um pedido dos pais de alunos da Escola.

041/2019 - ENIVALDO GREGÓRIO DALMÁS Vereador com assento nesta Câmara Municipal, na Décima Segunda Legislatura do Município de Céu Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais e, após ouvido o Plenário **INDICA** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal providências quanto a disponibilização de uma pessoa como Fiscal de Obras em nosso Município. **JUSTIFICATIVA:** Tendo em vista o grande número de obras públicas em andamento em nosso Município, é imprescindível uma pessoa que fiscalize e acompanhe estas construções e melhorias, pois assim evitamos problemas e prejuízos ao Poder Público, garantindo assim os princípios da Administração Pública com a nossa população.



CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL ESTADO DO PARANÁ

042/2019 - ENIVALDO GREGÓRIO DALMÁS Vereador com assento nesta Câmara Municipal, na Décima Segunda Legislatura do Município de Céu Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais e, após ouvido o Plenário **INDICA** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal providências urgentes quanto a pintura da sinalização de solo no redutor de velocidade na Rua Moisés Vissoto, em frente ao Centro Comunitário do Bairro Iguaçú. **JUSTIFICATIVA:** Esta via é bastante movimentada e o redutor de velocidade não tem a sinalização, os moradores do local já presenciaram várias situações de risco, que por falta de pintura dificulta a visualização e pode causar acidentes mais graves.

043/2019 - CLAUDETE DE SÁ MARANHÃO RHEINHEIMER, MARIO MITTMANN, DARCY JOÃO BORCHART E TELMO DA SILVA CARDOSO, Vereadores com assento nesta Câmara Municipal, na Décima Segunda Legislatura do Município de Céu Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais, após ouvido o Plenário, **INDICAM**, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, a viabilização junto à Secretaria Municipal de Educação para que seja incluído nos critérios para matrícula nos Centros de Educação Infantil - CEMEIs, a Instrução Normativa n.º 003/2017/SEMED, o critério de pais que tenham carga horária de trabalho diária de oito horas ou mais, possam ter direito a vaga em período integral, desde que possuam a devida comprovação de trabalho ou até mesmo avaliação social. **JUSTIFICATIVA:** É uma sugestão que, permitirá que pais trabalhem com mais tranquilidade. A falta da disponibilização dessas vagas está prejudicando o orçamento familiar das famílias ceuazulenses, que muitas vezes acabam abandonando o nosso Município. Muitos pais ou responsáveis têm demandado a vaga em Cemeis querendo garantir às suas crianças segurança e cuidados enquanto cumprem suas jornadas de trabalho. A família continua sendo, também ela, sujeito de direito à creche, não mais predominantemente por razões de pobreza, mas por carecer de uma instituição complementar no cuidado e educação de seus filhos a partir do nascimento. O trabalho extradomiciliar reforça essa necessidade, porém já não mais como “direito da mulher trabalhadora”, mas direito dos pais trabalhadores, urbanos e rurais (art. 7º, XXIV da CF). Para equilibrar a educação infantil e a convivência familiar e comunitária, o tempo parcial nos Cemeis seria recomendável. Mas, em vista das condições objetivas das famílias (monoparentais, em situação de vulnerabilidade, a mulher como chefe de família, trabalho extradomiciliar dos pais) para dar a atenção adequada e necessária à criança, o tempo integral (entre 7 e 10 horas diárias) vem se tornando cada vez mais requerido. Por este motivo, o Plano Nacional de Educação - PNE o considera uma estratégia na garantia do direito à educação infantil. O cuidado e educação na família e na comunidade e aquele na instituição de educação infantil são complementares (art. 29 da LDB). A convivência familiar e comunitária da criança é um direito que deve ser assegurado, como os demais referidos no art. 227 da Constituição Federal, com absoluta prioridade. Por essa razão, todo esforço deve ser feito pelo Poder Público para universalizar a educação infantil de 0 a 3 anos a toda criança que necessite e cujos pais a demandem, da mesma forma para assegurar que toda criança tenha o cuidado e educação familiar e no seio de sua comunidade.

044/2019 - CLAUDETE DE SÁ MARANHÃO RHEINHEIMER, MARIO MITTMANN, DARCY JOÃO BORCHART E TELMO DA SILVA CARDOSO, Vereadores com assento nesta Câmara Municipal, na Décima Segunda Legislatura do Município de Céu Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais, após ouvido o Plenário, **INDICAM**, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, que se realize um estudo sobre a viabilidade de se estabelecer um convênio com entidade especializada no atendimento de crianças com autismo, bem como pais, escola e professores, a fim de desenvolver no Município Projetos que visem propiciar melhores condições para a inclusão de crianças portadoras de autismo.



CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA: A presente Indicação visa propor um estudo de viabilidade para que se realize um convênio entre o Poder Público Municipal e Entidades Especializadas no tratamento de crianças com autismo, a fim de possibilitar condições para amenizar os impactos do autismo nas famílias e contribuir para o avanço no atendimento de crianças com necessidades especiais. As dificuldades encontradas por estas famílias vão desde a necessidade de terapia constante, a capacitação de profissionais, lista de espera para atendimento especializado e outros. Nesse contexto, a celebração de um convênio entre o Poder Público junto com Entidades especializadas no tratamento de autismo possibilitaria um melhor acompanhamento da criança, das famílias, da escola e também a capacitação de profissionais que atuam junto as escolas do Município. O atendimento especializado é fundamental, tanto para criança com autismo, como para sua família. Ele pode contribuir sobremaneira para resgatar a autoestima e a confiança da família, além de ajudar criança com autismo a ir se desenvolvendo e encontrando meios para se tornar cada vez mais independente e ter autonomia.

045/2019 - CLAUDETE DE SÁ MARANHÃO RHEINHEIMER, MARIO MITTMANN, DARCY JOÃO BORCHART E TELMO DA SILVA CARDOSO, Vereadores com assento nesta Câmara Municipal, na Décima Segunda Legislatura do Município de Céu Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais, após ouvido o Plenário, **INDICAM**, Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, que através de órgão competente, realize atividades e incentive ações educativas com o envolvimento das instituições da Rede Pública de Ensino, na discussão e disseminação de informações sobre o Autismo, com incentivo ao desenvolvimento de debates que combatam o preconceito e contribuam para a inclusão, acessibilidade e autonomia das pessoas com autismo. **JUSTIFICATIVA:** Indicamos ao Executivo Municipal, que através de órgão competente, realize ações educativas a fim de fomentar o debate acerca do autismo. O dia 2 de abril ficou definido como o Dia Mundial da Conscientização do Autismo. A proposta seria incentivar em todo o Município de Céu Azul, atividades que auxiliam no debate e disseminação de informações sobre o tema, a fim de combater o preconceito e contribuir para a inclusão de pessoas com autismo. Os eventos poderão contar com a colaboração de professores, alunos, artistas, especialistas no assunto e demais entidades civis.

046/2019 - TELMO DA SILVA CARDOSO, CLAUDETE DE SÁ MARANHÃO RHEINHEIMER, DARCY JOÃO BORCHART, MARIO MITTMANN E TELMO DA SILVA CARDOSO, Vereadores com assento nesta Câmara Municipal, na Décima Segunda Legislatura do Município de Céu Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, regimentais e, após ouvido o Plenário **INDICAM** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a possibilidade de implantação de asfalto nas ruas: Rua Belo Horizonte, entre as Ruas João Pessoa e Terezina no Bairro Parque Verde. Rua Belo Horizonte, entre a Avenida Vereador Rubino Pasquetti e a Rua Maceió no Bairro São Cristóvão. Rua Bento Gonçalves, entre a Avenida Nilo Umberto Deitos até o seu final no Bairro São Cristóvão. **JUSTIFICATIVA:** Trata-se de um anseio dos moradores, tendo em vista a necessidade de melhorias urbanas.

III - CONSIDERAÇÕES FINAIS

1. Palavra Livre:
 - a) Vereadores.
2. Encerramento pelo Senhor Presidente.



CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL
ESTADO DO PARANÁ

Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Céu Azul, 9 de abril de 2019.

Darci Rieger
Presidente

Adriano José Swidzikiewicz
1º Secretário